



**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.326, DE 03 DE MARÇO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVOS PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, AGROINDÚSTRIAS E EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 1.326, de 03 de março de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 3º - ...*

*§ 5º. Na doação de imóvel, a cláusula de reversão poderá se fazer constar em imóvel diverso do doado, desde que de igual ou superior valor econômico e livre e desonerado.*

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMARGO**  
**Aos 22 dias do mês de julho de 2022.**

  
**JEANICE DE FREITAS FERNANDES**  
**Prefeita Municipal**

**JUSTIFICATIVA:** Nobres vereadores, o presente projeto de lei visa alterar a Lei Geral de Incentivo para fazer constar a possibilidade de gravame da cláusula resolutiva da doação em imóvel diverso do doado, desde que de igual ou superior valor econômico, o que garante ao município a aplicabilidade e eficácia da cláusula resolutiva, em caso de não cumprimento da legislação e obrigações assumidas.  
**REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.**

